

# Credenciamento para Emissão de NF-e

---

Manual  
Versão 1.2

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NF-E.....</b>	<b>3</b>
2.1.	ETAPA 1 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.....	3
2.2.	ETAPA 2 – REQUERIMENTO.....	5
2.3.	ETAPA 3 – HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DA APLICAÇÃO.....	5
<b>3.</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DA APLICAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
3.1.	OBJETIVO.....	6
3.2.	DESCRIÇÃO.....	6
<b>4.</b>	<b>FASES DA HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DA APLICAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
4.1.	FASE 1 - ALINHAMENTO TÉCNICO.....	7
4.1.1.	Objetivo.....	7
4.1.2.	Requisitos.....	7
4.1.3.	Atividades da Fase.....	7
4.1.4.	Período.....	8
4.1.5.	Pós-condições.....	8
4.2.	FASE 2 – TESTES INICIAIS.....	8
4.2.1.	Objetivo.....	8
4.2.2.	Requisitos.....	8
4.2.3.	Atividades da Fase.....	8
4.2.4.	Período.....	9
4.2.5.	Pós-condições.....	9
4.3.	FASE 3 - SIMULAÇÃO.....	9
4.3.1.	Objetivo.....	9
4.3.2.	Requisitos.....	9
4.3.3.	Descrição.....	9
4.3.4.	Atividades da Fase.....	10
4.3.5.	Período.....	11
4.3.6.	Pós-condições.....	11
4.4.	FASE 4 - EMISSÃO SIMULTÂNEA.....	11
4.4.1.	Objetivo.....	11
4.4.2.	Requisitos.....	12
4.4.3.	Descrição.....	12
4.4.4.	Atividades da Fase.....	12
4.4.5.	Período.....	14
4.4.6.	Pós-condições.....	14
<b>5.</b>	<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....</b>	<b>14</b>
<b>6.</b>	<b>CERTIFICAÇÃO DIGITAL.....</b>	<b>14</b>
<b>7.</b>	<b>CONTATO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SEFAZ-BA.....</b>	<b>15</b>
<b>8.</b>	<b>OBSERVAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>17</b>
<b>9.</b>	<b>ANEXO ÚNICO – MODELOS DE DOCUMENTOS.....</b>	<b>18</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento visa orientar os contribuintes nas ações necessárias a que ele se torne um emissor de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), no Estado da Bahia. Estas ações constituem o processo denominado de “Credenciamento para Emissão de NF-e” e devem ser executadas pelos contribuintes, com o apoio e acompanhamento da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ-BA).

## 2. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NF-E

Este processo é composto por três etapas, descritas a seguir.

### 2.1. ETAPA 1 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Esta é a etapa inicial do processo, na qual a empresa toma conhecimento do Sistema da Nota Fiscal Eletrônica Nacional (Sistema NF-e), avalia a oportunidade da sua adoção e decide por se tornar um emissor de NF-e ou não. Conquanto a possibilidade de adesão voluntária continue existindo, a adesão obrigatória já está sendo gradualmente estabelecida para os diversos setores econômicos.

Independentemente da forma de adesão, a empresa deve procurar conhecer as especificações do Sistema NF-e e definir como irá se adequar a ele. Para tanto, recomenda-se a visita ao Portal Nacional da NF-e ([www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)) e o acesso à documentação disponível, notadamente os seguintes documentos:

1. Vídeos institucionais da NF-e
2. Sobre o Projeto Nota Fiscal Eletrônica
3. NF-e: Perguntas Frequentes
4. Legislação e Documentos/Manual de Integração/Manual de Integração Contribuinte - Versão 2.0.2 de 29/06/07

Os links de acesso a estes documentos estão identificados com elipses vermelhas Figura 1.

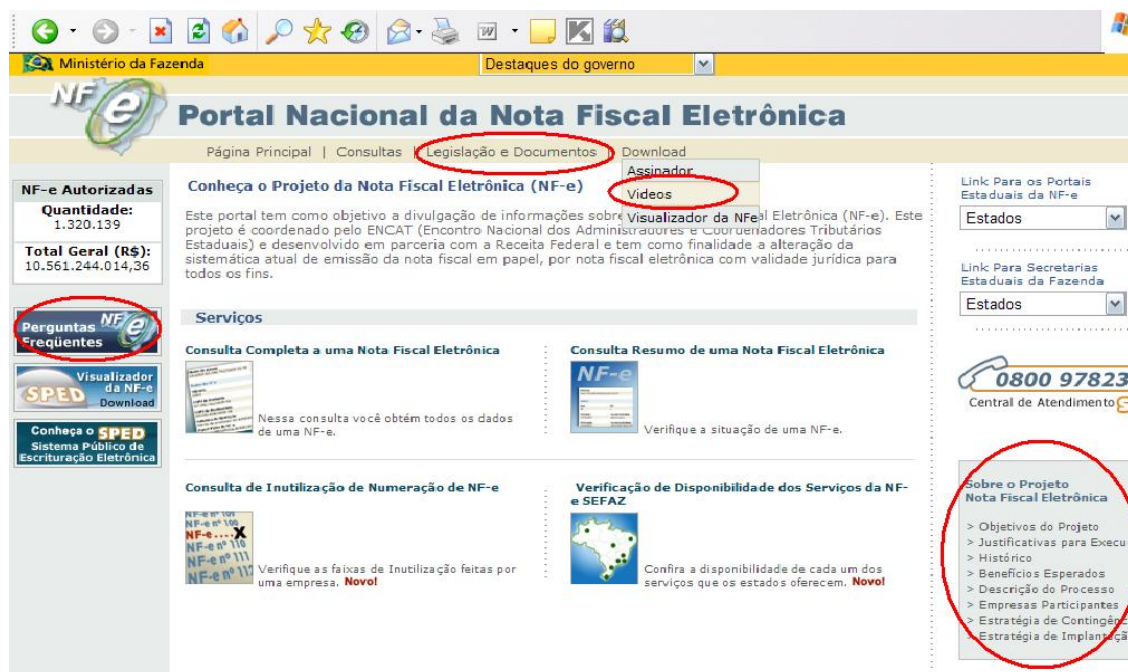


Figura 1

Após conhecer o Sistema NF-e a empresa deve mensurar e arregimentar os recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários a este projeto. Muitas das empresas que já se tornaram emissoras de NF-e organizaram nesta fase equipes compostas por pessoal de TI, da área fiscal e da área de negócios, para conduzir os trabalhos.

Por se tratar de uma mudança de paradigmas nas práticas comerciais atuais e por estar baseada na automação, a adoção da NF-e pode possibilitar otimização significativa tanto dos processos internos da empresa quanto do seu relacionamento com outras organizações. Cabe assim à empresa avaliar a extensão da transformação organizacional a ser implementada, e com isso a dimensão do seu projeto.

Como requisito tecnológico mínimo para se tornar emissora de NF-e, a empresa deve adaptar o seu sistema de emissão de notas fiscais ou adquirir um sistema computacional que disponha das funcionalidades necessárias à integração com o Sistema NF-e. Já existem diversos fornecedores de sistemas para NF-e no mercado. Entretanto, a SEFAZ-BA não credencia, recomenda ou indica qualquer fornecedor especificamente. Da mesma forma, a homologação técnica da aplicação de um contribuinte não exime outro Contribuinte que eventualmente utilize a mesma aplicação de passar pelo mesmo processo.

Para começar os testes, empresa precisa dispor de um certificado digital de pessoa jurídica, conforme o padrão estabelecido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil). Informações detalhadas sobre este certificado digital encontram-se na seção “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, neste manual.

Ao decidir pela adesão ao Sistema NF-e, a empresa já pode passar à segunda etapa, que é a de Requerimento. Essa etapa deve ser iniciada o quanto antes, de forma que a empresa disponha de mais tempo para organizar e executar o seu projeto.

## **2.2. ETAPA 2 – REQUERIMENTO**

Esta é a etapa em que a empresa apresenta oficialmente à Sefaz o seu requerimento para se tornar um emissor de NF-e.

O requerimento deve ser encaminhado ao Inspetor Fazendário da circunscrição da empresa, e após a avaliação, a SEFAZ-BA deferirá ou não o pedido. A base legal para este ato é a Instrução Normativa Nº 79/2006, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20/12/2006.

Para orientações sobre essa etapa, assim como para obter o modelo de requerimento, acesse o site da Sefaz da Internet ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), acesse o canal “Inspetoria Eletrônica”, clique em “Documentos Necessários”, em seguida em “Documentário Fiscal” e selecione “Credenciamento – Emissão de NF-e”.

Para iniciar a etapa seguinte a empresa precisa que o seu requerimento para se tornar emissor de NF-e tenha sido deferido.

## **2.3. ETAPA 3 – HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DA APLICAÇÃO**

A homologação técnica é etapa preparatória para a emissão de NF-e no ambiente de Produção da SEFAZ-BA. O êxito no cumprimento desta fase é condição necessária para que a empresa seja autorizada a fazê-lo.

Nesta etapa a empresa já dispõe, por adaptação ou por aquisição, da aplicação para emissão de NF-e e irá testá-la junto ambiente de homologação da SEFAZ-BA, antes de entrar em produção e passar a emitir NF-e reais, juridicamente válidas.

Este Manual orienta detalhadamente a execução desta etapa e esclarece a forma como a SEFAZ-BA avaliará as empresas para autorizá-las a entrarem efetivamente em produção.

### 3. HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DA APLICAÇÃO

#### 3.1. OBJETIVO

A homologação técnica é etapa preparatória para a emissão de NF-e no ambiente de Produção da SEFAZ-BA e o êxito no cumprimento desta fase é condição necessária para que a empresa seja autorizada a fazê-lo.

A homologação técnica visa garantir que a aplicação emissora de NF-e da empresa atende aos requisitos estabelecidos pelo “Manual de Integração – Contribuinte”, documento que registra as especificações nacionais do Sistema da Nota Fiscal Eletrônica. Adicionalmente, estabelece o critério objetivo para selecionar as empresas aptas a entrarem em produção, bem como garante uma operação mais segura e livre de erros, tanto para as empresas quanto para a SEFAZ-BA.

#### 3.2. DESCRIÇÃO

É na Homologação Técnica que a empresa começa a realizar os testes de emissão de NF-e no ambiente de Homologação da SEFAZ-BA, ambiente este que reproduz integralmente as características funcionais do ambiente de Produção. Esta fase

Após este período, e caso seja reconhecida pela SEFAZ-BA como apta a executar as operações a que se propõe, a empresa poderá ser autorizada a entrar em Produção. Esse reconhecimento se dará com base no atendimento dos requisitos estabelecidos neste Manual.

A Homologação Técnica é dividido em 4 fases:

1. Alinhamento Técnico
2. Testes Iniciais
3. Simulação
4. Emissão Simultânea

**IMPORTANTE:** A SEFAZ-BA NÃO VALIDA QUALQUER SISTEMA DAS EMPRESAS, APENAS FAZ VERIFICAÇÕES DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ENTRADA NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO, REQUISITOS ESTES QUE SÃO ANALISADOS MEDIANTE DADOS E AMOSTRAS ENVIADOS PELO CONTRIBUINTE. ASSIM, CASO POSTERIORMENTE SEJA VERIFICADO QUE O SISTEMA DA EMPRESA REALIZE OPERAÇÕES QUE ESTÃO EM DESACORDO COM O ESPECIFICADO NO MANUAL DE INTEGRAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU CONTRA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE, ESTA SOFRERÁ AS PENALIDADES FISCAIS CABÍVEIS.

**IMPORTANTE:** A HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DA APLICAÇÃO DA EMPRESA É FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO DA NF-E VIGENTE. CABE AO CONTRIBUINTE ACOMPANHAR E MANTER A SUA APLICAÇÃO ATUALIZADA COM AS NOVAS VERSÕES DA ESPECIFICAÇÃO.

**IMPORTANTE:** AS NF-e ENVIADAS PARA O AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO NÃO POSSUEM VALIDADE JURÍDICA.

**IMPORTANTE:** A SEFAZ-BA NÃO GARANTE DISPONIBILIDADE 24x7 DO AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO FORNECIDO. ENTRETANTO, TENTARÁ GARANTIR A MÁXIMA DISPONIBILIDADE DESTES SERVIÇOS PARA OS TESTES DO CONTRIBUINTE.

**IMPORTANTE:** A SEFAZ-BA TAMBÉM NÃO GARANTE QUE AS CARACTERÍSTICAS NÃO-FUNCIONAIS (COMO O TEMPO DE RESPOSTA DOS WEB SERVICESS, TEMPO DE PROCESSAMENTO DAS NF-e, ETC) DO AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO SEJAM IDÊNTICAS ÀS DA PRODUÇÃO.

**IMPORTANTE:** *TODAS AS OPERAÇÕES DESTE PERÍODO (INCLUINDO AS CONSULTAS VIA WEB PELOS SITES) DEVEM SER REALIZADAS NO AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO.*

**IMPORTANTE:** *DURANTE O PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO A EMPRESA DEVERÁ EMITIR SEUS LOTES COM CNPJ TRANSMISSOR IGUAL AO CNPJ EMISSOR. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO PELA EMPRESA PODERÁ ACARRETAR EM PROBLEMAS NA AVALIAÇÃO E CONSEQÜENTE REPROVAÇÃO NAS FASES DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO. EM PRODUÇÃO NÃO HÁ ESTA OBRIGAÇÃO.*

## **4. FASES DA HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DA APLICAÇÃO**

### **4.1. FASE 1 - ALINHAMENTO TÉCNICO**

#### **4.1.1. Objetivo**

Nivelar conhecimentos técnicos entre a Equipe Técnica da SEFAZ-BA e a Equipe Técnica da empresa, dirimir dúvidas técnicas e de negócio, e estabelecer o cronograma de trabalho.

#### **4.1.2. Requisitos**

1. Deferimento do requerimento para se tornar emissor de NF-e.
2. Aplicação emissora de NF-e já disponível.
3. Certificado digital oficial já disponível.
4. Equipe de projeto organizada.

#### **4.1.3. Atividades da Fase**

O responsável pelo projeto na empresa deverá iniciar esta fase enviando para a Equipe Técnica da SEFAZ-BA, por e-mail, os seguintes arquivos anexos:

1. Designação da equipe técnica da empresa, conforme modelo do arquivo “NF-e Form1 – Equipe Tecnica.doc”;
2. Cronograma de homologação técnica, conforme modelo do arquivo “NF-e Form2 – Cronograma Homologacao.doc”;
3. Estimativa de emissão de NF-e em produção, conforme modelo do arquivo “NF-e Form3 – Estimativa Emissao.xls”;
4. Relação dos CNPJ autorizados a emitir NF-e, conforme modelo do arquivo “NF-e Form4 – CNPJ Autorizados.doc”;
5. Arquivo contendo a chave pública do Certificado Digital oficial da empresa. Esse certificado deve ser exportado no formato PKCS no. 7 (extensão \*.p7b) e deve incluir todos os certificados da cadeia de certificação. **NÃO DEVERÁ INCLUIR A CHAVE PRIVADA, SOMENTE A CHAVE PÚBLICA.**

A SEFAZ-BA envidará todos os esforços para atender as empresas durante o processo de homologação técnica. Contudo, em face da limitação de recursos técnicos e humanos, o cronograma de homologação proposto pela empresa poderá ser alterado pela SEFAZ-BA

visando possibilitar o melhor atendimento. As eventuais alterações de cronograma serão sempre informadas à empresa.

Durante esta fase a equipe técnica da empresa poderá encaminhar questionamentos técnicos ou de negócio à equipe técnica da SEFAZ-BA, visando dirimir dúvidas e equalizar os conhecimentos.

Para empresas que já são emissoras de NF-e em outros estados, esta fase pode ser abreviada. Empresas que estão iniciando a emissão de NF-e através da SEFAZ-BA poderão demandar maior tempo.

#### **4.1.4. Período**

Conforme fixado no cronograma de homologação, acordado com a SEFAZ-BA.

#### **4.1.5. Pós-condições**

Com a documentação recebida corretamente, a SEFAZ-BA comunicará através de e-mail a data na qual a empresa estará autorizada a emitir NF-e no ambiente de Homologação, entrando automaticamente na próxima fase: Testes Iniciais.

Caso haja alteração no cronograma proposto, a empresa também será informada. A data para início da Fase 2 será preferencialmente aquela indicada no Cronograma de Homologação.

## **4.2. FASE 2 – TESTES INICIAIS**

### **4.2.1. Objetivo**

Esta fase visa realizar os primeiros testes envolvendo a operação conjunta entre o sistema da empresa e o sistema da SEFAZ-BA.

### **4.2.2. Requisitos**

Cumprimento da Fase 1 – Alinhamento Técnico.

### **4.2.3. Atividades da Fase**

Esta seção lista um conjunto de testes recomendados, cuja realização possibilitará a detecção antecipada de eventuais problemas na aplicação da empresa. Os testes realizados nesta fase não serão avaliados pela equipe técnica da SEFAZ-BA para efeito de homologação técnica da aplicação. São recomendados os seguintes testes:

1. Testar a comunicação com a SEFAZ-BA: estabelecer conexão HTTPS com o servidor de Homologação da SEFAZ-BA;
2. Gerar de arquivos XML conforme especificado no Manual de Integração do Contribuinte, assinando os mesmos com o certificado digital e transmitindo-os para a SEFAZ-BA através do aplicativo da empresa;
3. Transmitir pelo menos 100 NF-e, obtendo as respectivas Autorizações de Uso, executar pelo menos 30 cancelamentos e 30 inutilizações. Preferencialmente essas operações devem ser distribuídas no tempo, ou seja, não devem ser executadas todas em um único dia;



4. Realizar a consulta via Web Services de pelo menos 30 NF-e;
5. Realizar a consulta de status do serviço, via Web Services, pelo menos 30 vezes;
6. Realizar a consulta via Web de todas as NF-e emitidas, através do site da SEFAZ-BA, verificando a correta exibição das informações das NF-e;

As NF-e desta fase poderão conter dados de testes, não necessitando refletir operações reais do contribuinte.

Os testes listados nesta seção constituem o conjunto mínimo esperado. Além deles a empresa pode realizar quaisquer outros testes que ela julgar necessários.

#### **4.2.4. Período**

Conforme fixado no Cronograma de Homologação, acordado com a SEFAZ-BA.

#### **4.2.5. Pós-condições**

Quando considerar a realização dos Testes Iniciais concluída, a equipe técnica da empresa encaminhará e-mail à SEFAZ-BA solicitando o início da Fase 3. A SEFAZ-BA informará a data a partir da qual a empresa poderá iniciar esta fase, preferencialmente aquela estabelecida no Cronograma de Homologação.

### **4.3. FASE 3 - SIMULAÇÃO**

#### **4.3.1. Objetivo**

Esta fase tem como objetivos permitir que a SEFAZ-BA realize a primeira análise dos testes executados pela empresa mediante a conferência do relatório enviado, bem como conceder à empresa um intervalo de tempo para realizar seus últimos testes antes da entrada em Emissão Simultânea.

Esta fase visa testar o processo de emissão de NF-e num cenário de alto volume de transações (*stress test*), dando segurança à empresa quanto à capacidade de atendimento do sistema da SEFAZ-BA em situações de uso intenso.

#### **4.3.2. Requisitos**

Cumprimento da Fase 2 – Testes Iniciais.

#### **4.3.3. Descrição**

Esta fase é composta por 3 atividades:

1. Execução de Testes de Simulação;
2. Emissão do Relatório de Simulação;
3. Avaliação do Relatório de Simulação pela SEFAZ-BA;

Intercalado a essas atividades, a empresa poderá realizar quaisquer outros testes que julgar necessários. Entretanto, a prioridade deve ser dada ao cumprimento dos testes obrigatórios desta fase.

#### **4.3.4. Atividades da Fase**

##### **1. Testes de Simulação**

Compreende a realização de elevado volume de transações. A referência para estimar o volume de transações é a Previsão de Emissão Diária, informado pela empresa no relatório “Previsão de Emissão de NF-e em Produção”.

Do total de dias dedicados a essa atividade, o contribuinte indicará no Relatório de Simulação 3 dias, não necessariamente consecutivos, cujas operações serão alvo de avaliação pela SEFAZ-BA. Conseqüentemente, essa atividade não poderá ter duração menor que 3 dias.

Em cada um dos 3 dias indicados no Relatório de Simulação a empresa deverá ter realizado, no mínimo, as seguintes operações:

- Emissão e autorização de número de NF-e correspondente a 10 vezes a Previsão de Emissão Diária;
- Cancelamentos de NF-e em número correspondente a 5 vezes a Previsão de Emissão Diária;
- Inutilizações de Numeração de NF-e em número correspondente a 5 vezes a Previsão de Emissão Diária;

##### **2. Testes Sugeridos**

Em adição aos Testes de Simulação, obrigatórios para esta fase, sugerimos as seguintes ações:

1. Continuar com os testes de autorização com pelo menos 50 NF-e por dia útil;
2. Continuar com os testes de cancelamento de NF-e desta fase, com pelo menos 2 por dia útil;
3. Continuar com os testes inutilização de faixas de NF-e, com pelo menos 2 por dia útil;
4. Realizar consultas de NF-e via Web Service;
5. Realizar consulta de status do serviço, via Web Service;
6. Realizar consulta de NF-e no site Web da SEFAZ-BA;
7. Gerar pelo menos 100 NF-e de cada tipo de operação que o contribuinte realizará normalmente em produção, tais como operações internas, interestaduais, de exportação, etc. No caso de operações interestaduais, recomendamos realizar com todos os Estados, inclusive o DF;
8. Testar a entrada em contingência. A empresa deve simular perda de comunicação com a SEFAZ-BA e testar a transição para emissão das Notas Fiscais correspondentes em Papel ou DANFE em formulário de segurança. Do mesmo modo, deve também testar o retorno à emissão de NF-e, simulando o restabelecimento da comunicação.

### **3. Emissão do Relatório de Simulação**

Após a realização dos Testes de Simulação, a empresa deverá elaborar e enviar por e-mail para a SEFAZ-BA o Relatório de Simulação, conforme o modelo do arquivo “NF-e Form5 – Relatorio de Simulacao.doc”.

Este relatório descreve os testes realizados pela empresa e será avaliado pela SEFAZ-BA. Enquanto aguarda o resultado da avaliação, a empresa poderá executar quaisquer testes que julgar necessário.

### **4. Avaliação do Relatório de Simulação pela SEFAZ-BA**

A SEFAZ-BA verificará o correto cumprimento dos testes obrigatórios desta fase, confrontando o Relatório de Simulação enviado com os registros operacionais da empresa na base de dados da SEFAZ-BA. Basicamente, será verificado se as quantidades mínimas de operações requeridas foram realizadas nos dias indicados no relatório pela empresa.

Para a contagem das dessas quantidades por dia, as operações serão agrupadas segundo a data de realização registrada pelo sistema na SEFAZ-BA.

Realizada a análise, a SEFAZ-BA enviará o resultado via e-mail. Caso seja verificado que a empresa cumpriu com sucesso todos os testes, será autorizada a entrada na próxima fase.

Caso seja verificado que as quantidades não foram atingidas, a empresa deverá concluir os testes incompletos, emitir e enviar novamente o Relatório de Simulação para nova avaliação.

As NF-e desta fase poderão conter dados de testes, mas é recomendada a simulação das operações típicas da empresa.

#### **4.3.5. Período**

Conforme fixado no Cronograma de Homologação, acordado com a SEFAZ-BA.

#### **4.3.6. Pós-condições**

Autorização da SEFAZ-BA para entrada na próxima fase.

## **4.4. FASE 4 - EMISSÃO SIMULTÂNEA**

### **4.4.1. Objetivo**

Esta fase tem como objetivo testar a emissão das NF-e em paralelo às emissões de Notas Fiscais 1/1A, permitindo à empresa identificar os eventuais ajustes necessários em seus processos internos.

O termo Emissão Simultânea refere-se fato de que tanto a NF-e quanto a Nota Fiscal 1/1A correspondem à mesma operação comercial. Não significa que ambas as Notas Fiscais são emitidas necessariamente no mesmo instante. Contudo, para que a empresa consiga avaliar o real impacto da emissão de NF-e em seu processo interno de faturamento, é fortemente recomendado que a emissão das duas Notas Fiscais ocorra em momentos próximos.

Nesta fase também será feito pela SEFAZ-BA o confronto entre os DANFE e as respectivas Notas Fiscais 1/1A.

#### **4.4.2. Requisitos**

Cumprimento da Fase 3 – Simulação.

#### **4.4.3. Descrição**

Esta fase é composta por 3 atividades:

1. Execução de Testes de Emissão Simultânea;
2. Envio do Relatório de Emissão Simultânea;
3. Avaliação do Relatório de Emissão Simultânea pela SEFAZ-BA;

#### **4.4.4. Atividades da Fase**

##### **1. Execução dos Testes de Emissão Simultânea**

A empresa deverá realizar a emissão de NF-e de forma simultânea ao processo de emissão de Notas Fiscais normais 1 e 1A, ou seja, para cada Nota Fiscal de operação real emitida, uma NF-e correspondente deverá ser gerada e transmitida ao ambiente de homologação da SEFAZ-BA.

Do total de dias dedicados a essa atividade, o contribuinte indicará no Relatório de Emissão Simultânea 10 dias, não necessariamente consecutivos, cujas operações serão alvo de avaliação pela SEFAZ-BA. Conseqüentemente, essa atividade não poderá ter duração menor que 10 dias.

As operações realizadas nos 10 dias indicados deverão atender aos seguintes critérios:

1. Emissão e autorização de um volume total de NF-e (considerado o somatório das emissões realizadas nos 10 dias) correspondente a pelo menos 10 vezes a Previsão de Emissão Diária. Para cada NF-e devem ser realizadas as seguintes ações:
  - Consulta da NF-e via Web Service;
  - Consulta da NF-e via através do site Web da SEFAZ-BA e respectiva conferência das informações;
  - Impressão do DANFE e respectiva conferência das informações;
2. Realização de um volume total de Cancelamentos de NF-e correspondente a pelo menos 10 vezes a Previsão de Emissão Diária. Esses cancelamentos não precisam refletir operações reais.
3. Realização de um volume total de Cancelamentos de NF-e correspondente a pelo menos 10 vezes a Previsão de Emissão Diária. Essas inutilizações não precisam refletir operações reais.
4. As NF-e devem cobrir as diversas operações que a empresa realiza normalmente: internas, interestaduais, importação, exportação, com substituição tributária, etc.

O Contribuinte deverá preparar uma amostra de DANFE, selecionando 1 DANFE e a respectiva Nota Fiscal 1/1A, de cada um dos dias indicados, totalizando 10 DANFE, que será enviada para avaliação pela SEFAZ-BA. No Relatório de Emissão Simultânea devem ser indicados os números de cada DANFE e de cada Nota Fiscal 1/1A equivalente.

Os DANFE enviados deverão cobrir os diversos tipos de operação realizados habitualmente pela empresa. Os DANFE deverão estar de acordo com o Manual de Integração – Contribuinte, na versão vigente na data de início da homologação técnica.

## **2. Envio do Relatório de Emissão Simultânea**

A empresa deverá preencher e imprimir o Relatório de Emissão Simultânea, conforme modelo do arquivo “NF-e Form7 – Relatorio de Emissao Simultanea.doc”, a Declaração de Conformidade, conforme modelo do arquivo “NF-e Form6 – Conformidade DANFE.doc”, e anexar a amostra de DANFE e Notas Fiscais 1/1A.

Os documentos deverão ser entregues impressos e em CD-ROM, em envelope lacrado, este contendo o Nome da Empresa, Nome da Empresa Prestadora de serviço de TI e com o texto: “NF-e: Documentação referente à fase de Emissão Simultânea”.

No CD deverão estar presentes os DANFE e as cópias das Notas Fiscais 1/1A em formato digital (jpg, png ou pdf), juntamente com os arquivos do Relatório de Emissão Simultânea e da Declaração de Conformidade.

A documentação pode ser entregue em mãos ou por via postal, para o seguinte endereço:

**Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia**  
**Diretoria de Tecnologia da Informação**  
**2a Avenida, 260**  
**Centro Administrativo da Bahia**  
**CEP 41745-003**  
**Salvador - Bahia**

## **3. Avaliação do Relatório de Emissão Simultânea pela SEFAZ-BA**

A SEFAZ-BA verificará o correto cumprimento dos testes obrigatórios desta fase, confrontando o Relatório de Emissão Simultânea enviado com os registros operacionais da empresa na base de dados da SEFAZ-BA. Adicionalmente, fará a conferência entre as informações dos DANFE, das Notas Fiscais 1/1A e das NF-e.

Além dos critérios já apresentados, a SEFAZ-BA considerará as seguintes premissas para fazer a avaliação:

1. Para a contagem das quantidades, as NF-e serão agrupadas segundo a Data de Recebimento dos lotes na SEFAZ-BA.
2. Amostra de DANFE e Notas Fiscais 1/1A: serão avaliados a conformidade com os quesitos apresentados no Manual de Integração - Contribuinte em relação ao layout (campos, disposição, ordem, etc) e quanto à equivalência de conteúdo. O conteúdo dos campos do DANFE deverá ser equivalente ao da Nota Fiscal 1/1A e ao NF-e correspondentes.
3. O conteúdo e caracteres dos campos impressos nos DANFE e o conteúdo e caracteres registrada na NF-e relacionada DEVEM SER IDÊNTICOS.

**IMPORTANTE:** A ANÁLISE DOS DANFE COBRIRÁ APENAS A AMOSTRA APRESENTADA, NÃO CORRESPONDE A UM AVAL DA SEFAZ-BA DE QUE TODOS OS DANFE EMITIDOS PELO SISTEMA DA EMPRESA ESTARÃO EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES DESTE MANUAL.

**IMPORTANTE:** RECOMENDA-SE ENFATICAMENTE QUE O SISTEMA DO CONTRIBUINTE SEJA CONFIGURADO DE FORMA A QUE A GERAÇÃO/IMPRESSÃO DE DANFE SEJA DE TAL MANEIRA QUE IMPOSSIBILITE DIFERENÇAS DE CONTEÚDO EM RELAÇÃO AO XML GERADO PELO CONTRIBUINTE E ARMAZENADO NA SEFAZ-BA.

**IMPORTANTE:** LEMBRAMOS QUE EM UM PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO REGULAR NA EMPRESA CASO O SISTEMA PERMITA DIVERGÊNCIA DE CONTEÚDO ENTRE A IMPRESSÃO DO DANFE E O ARQUIVO ELETRÔNICO, O CONTRIBUINTE SOFRERÁ AS PENALIDADES CABÍVEIS.

Realizada a análise, a SEFAZ-BA enviará os resultados via e-mail. Caso seja verificado que a empresa cumpriu com sucesso todos os testes, será autorizada a entrada em produção, em data informada pela SEFAZ-BA. Caso seja verificada alguma não conformidade, a empresa deverá corrigi-la e reenviar a documentação pertinente.

#### 4.4.5. Período

Conforme fixado no Cronograma de Homologação, acordado com a SEFAZ-BA.

#### 4.4.6. Pós-condições

Autorização da SEFAZ-BA para entrada em Produção.

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Visando garantir mais tranquilidade ao processo de entrada em produção, sugerimos que nos primeiros 3 dias o envio de NF-e para Produção seja feito em horário comercial, a partir das 8:00h.

Solicitamos que a empresa informe o horário em que irá iniciar a emissão, para que a equipe técnica da SEFAZ-BA esteja de prontidão. Assim que for autorizada a primeira NF-e, solicitamos que a empresa envie e-mail informando o fato e mencionando a chave de acesso da 1a. NF-e emitida.

**IMPORTANTE:** TODAS AS NF-e ENVIADAS PARA O AMBIENTE DE PRODUÇÃO POSSUEM VALIDADE JURÍDICA.

**IMPORTANTE:** TODAS AS OPERAÇÕES EM PRODUÇÃO (INCLUINDO AS CONSULTAS VIA WEB PELOS SITES) DEVEM SER REALIZADAS NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO.

## 6. CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Um dos requisitos tecnológicos para a emissão de NF-e é que a empresa disponha de um certificado digital de pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil (vide Manual de Integração – Contribuinte).

Esse certificado digital possui duas funções: assinar digitalmente as NF-e (1) e identificar o servidor da empresa momento em que ele se conectar ao sistema da SEFAZ-BA para transmitir as NF-e (ou usar qualquer um dos demais serviços da NF-e) (2). Caso a empresa utilize um provedor de tecnologia para transmitir as suas NF-e, o que é possível, o certificado de pessoa jurídica usado para a transmissão é o do provedor de tecnologia.

Existem disponíveis no mercado basicamente dois tipos de certificados digitais de pessoa jurídica padrão ICP-Brasil, o e-CNPJ e o e-PJ.

Pelas normas da Infra-estrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil), o processo de emissão de um certificado digital de pessoa jurídica requer a apresentação dos documentos, a validação presencial e a assinatura de Termos de Titularidade pelo(s) responsável(is) legal(is) pela entidade certificada.

O e-CNPJ é emitido pelas Autoridades Certificadoras (AC) subordinadas à AC da Receita Federal do Brasil (AC-SRF). Assim, além das normas da ICP-Brasil, a emissão desse certificado segue também as normas estabelecidas pela AC-SRF, que exigem que o certificado digital fique sob a responsabilidade do responsável legal da entidade. No e-CNPJ, é o responsável legal que assina o Termo de Responsabilidade e é ele que deve manter, exclusivamente, a senha e a posse do certificado. Todos os serviços on-line fornecidos pela RFB na Internet podem ser executados com este certificado, tanto os serviços para pessoa jurídica, em relação à entidade, quanto os serviços para pessoa física, em relação ao responsável legal.

O e-PJ é emitido pelas demais AC do ICP-Brasil. Ele pode ser emitido para ficar sob responsabilidade de uma outra pessoa física, normalmente alguém da área de tecnologia da informação da empresa, autorizado formalmente pelo responsável legal da entidade. A autorização fica anexada ao processo, e é esta pessoa autorizada que assina o Termo de Responsabilidade e que fica de posse do certificado digital.

Como o funcionamento da aplicação transmissora de NF-e requer que o certificado digital fique instalado permanentemente nos servidores que assinam e que transmitem as NF-e, normalmente a senha desse certificado precisa ser de conhecimento dos responsáveis por estes servidores. Por esta razão, a utilização do e-PJ é normalmente é mais segura, visto que ele foi emitido para aquele que também é responsável pela aplicação de emissão de NF-e, e por que as possibilidades de uso deste certificado para outros fins são mais limitadas.

Do ponto de vista técnico, tanto o e-PJ quanto o e-CNPJ podem ser usados, indistintamente. A decisão entre um ou outro é uma questão de conveniência da empresa.

Recomenda-se que os primeiros testes já sejam iniciados com o certificado oficial, o mesmo que a empresa utilizará quando estiver operando em produção. É essencial homologar a aplicação emissora de NF-e com o certificado oficial, porque isso permite antecipar possíveis falhas e efetuar os ajustes necessários, tornando a entrada em produção um processo mais suave. A SEFAZ-BA não emite certificados de teste para uso no processo de homologação técnica.

## **7. CONTATO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SEFAZ-BA**

A SEFAZ-BA entende que a comunicação adequada com os contribuintes é fator crítico de sucesso para a NF-e, de forma que as suas áreas tributária e de tecnologia da informação estão à disposição para prover todas as informações necessárias para a implantação e continuidade operacional do sistema. Entretanto, é fundamental que o processo de comunicação ocorra de forma organizada e consistente, caso contrário diversos problemas podem surgir.

A comunicação com a Equipe Técnica da SEFAZ-BA deverá ocorrer através da sua Central de Atendimento, que disponibiliza os seguintes canais de acesso:

a) Atendimento telefônico, durante os dias úteis, das 8:00 às 18:00, através dos telefones:

0800 71 0071 (ligações da capital, interior e demais unidades da Federação)

3206-5030 (ligações originárias de celular, na Região Metropolitana de Salvador)

- b) Correio eletrônico, através do endereço [faleconosco@sefaz.ba.gov.br](mailto:faleconosco@sefaz.ba.gov.br), ou através de link específico no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)

O atendimento telefônico deve ser utilizado preferencialmente para o esclarecimento de dúvidas de caráter geral. Como a Central de Atendimento atende a todos os serviços prestados pela SEFAZ-BA, é fundamental que a cada contato seja informado que se trata do assunto “NF-e”, para que o chamado seja encaminhado internamente da forma mais adequada.

A comunicação oficial durante a homologação técnica deverá ocorrer preferencialmente via e-mail, com vistas manter a objetividade e a documentação de todas as informações passadas pelo Contribuinte à Equipe Técnica da SEFAZ-BA e por esta ao Contribuinte. Evidentemente, contatos telefônicos também poderão ser usados, sempre que a situação justificar.

Os e-mails para a Equipe Técnica da SEFAZ-BA deverão seguir as seguintes regras:

1. O campo assunto deve ser iniciado pelo prefixo “[NF-e]”. Isso garantirá maior agilidade no encaminhamento da mensagem à equipe técnica da NF-e.
2. As mensagens devem conter um rodapé indicando o nome do emissor, empresa que está em processo de homologação e telefone para contato.
3. Sempre que forem enviados arquivos anexos, eles devem ser nomeados com o nome da empresa, seguido pelo conteúdo do arquivo. Por exemplo: “*Empresa x – Nome do Arquivo.ext*”

São exemplos de situações em que deve ser utilizada a comunicação via correio eletrônico:

- a) Esclarecimento de dúvidas específicas referentes ao sistema NF-e pelos técnicos envolvidos com a implantação dos sistemas nos contribuintes.
- b) Solução dos eventuais problemas detectados durante o processo de homologação técnica da aplicação.
- c) Informação ao contribuinte sobre indisponibilidade no sistema da SEFAZ-BA, bem como a perspectiva de solução;
- d) Esclarecimento de dúvidas a cerca da legislação, regras de negócio e demais definições do sistema.
- e) Relato de indisponibilidade, problemas ou outras dificuldades na utilização dos serviços prestados pela SEFAZ-BA.

Por questões de segurança, contatos realizados com a Equipe Técnica da SEFAZ-BA para tratar de questões específicas do contribuinte somente serão acatados quando estabelecidos por seus representantes previamente autorizados, isto é, pelos membros da equipe sua técnica designada conforme orientação deste manual.

Eventualmente, durante o atendimento a um chamado aberto pelo contribuinte, a Equipe Técnica da SEFAZ-BA poderá contactar diretamente a equipe técnica do contribuinte, por telefone, sempre que isso proporcionar maior agilidade para o atendimento da demanda.



## **8. OBSERVAÇÕES FINAIS**

Este documento foi criado para dar maior transparência e agilidade ao Processo Credenciamento para Emissão de NF-e para todos os novos contribuintes.

Conforme a evolução do processo, este Manual poderá sofrer mudanças, com a exclusão ou o acréscimo de novas etapas e testes.

## 9. ANEXO ÚNICO – MODELOS DE DOCUMENTOS

Foram disponibilizados para download, juntamente com este Manual, os seguintes arquivos:

### 1. NF-e Form1 – Equipe Tecnica.doc

Informa a composição da equipe técnica da empresa para o Projeto NF-e e as autoriza a representarem a empresa perante a SEFAZ-BA para assuntos relativos à homologação e posteriormente à operação em produção do Sistema NF-e.

### 2. NF-e Form2 – Cronograma Homologacao.doc

Informa o cronograma para o processo de homologação técnica proposto pela empresa.

### 3. NF-e Form3 – Estimativa Emissao.xls

Informa a previsão de emissão de NF-e pela empresa, bem como a quantidade estimada de NF-e por tipo de operação.

### 4. NF-e Form4 – CNPJ Autorizados.doc

Informa a lista de CNPJ que irão emitir NF-e.

### 5. NF-e Form5 – Relatorio de Simulacao.doc

Documenta os testes realizados pela empresa na Fase de Simulação, para avaliação da SEFAZ-BA.

### 6. NF-e Form6 – Conformidade DANFE.doc

Declaração emitida pela empresa, de que o seu sistema computacional de emissão de NF-e foi configurado de forma que o conteúdo dos campos impresso nos DANFE reproduz fielmente aquele contido na NF-e.

### 7. NF-e Form7 – Relatorio de Emissao Simultanea.doc

Documenta os testes realizados pela empresa na Fase de Emissão Simultânea, para avaliação da SEFAZ-BA.

Estes documentos devem ser preenchidos e enviados para a SEFAZ-BA, conforme orientado neste Manual.

Sempre que o documento for enviado em formato digital, o arquivo deve ser nomeado acrescentando-se o nome da empresa e a data de emissão, conforme demonstrado a seguir:

*Nome da empresa - Data de Emissão – Nome do Modelo de Documento.ext*

Exemplos: EmpresaX – 15-08-2007 – NF-e Form4 – CNPJ Autorizados.doc

EmpresaY – 01-09-2007 – NF-e Form5 – Relatorio de Simulação.doc